

PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

De acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e demais Leis Aplicáveis

OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE.
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITENS.
Entrega dos Envelopes	Pref. Mun. de BOTUVERA – Rua João Morelli, 66 – Centro Data Limite: 30/04/2014 Hora: 09:00 horas Abertura: 30/04/2014 Hora: 09:00 horas
Recursos Orçamentários	<u>CÓDIGO – 3 e 50</u> 00011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00010 - SAÚDE 00301 – ATENÇÃO BÁSICA 00090 – AÇÕES GERAIS DA SAÚDE 2.0000030 - MANUTENÇÃO F DAS UIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA 3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Código 03 e 50 01231 – Vinculo Transferências de Convênios da Saúde - União

BOTUVERÁ – SC. 15 DE ABRIL DE 2014

EDITAL
Processo Licitatório n. 20/2014
Pregão Presencial Nº 11/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE.

1. O **MUNICÍPIO DE BOTUVERA** torna público, para conhecimento de todos os interessados que, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2005 e suas alterações posteriores, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, no **dia 30/04/2014, às 09:00 horas**, estará realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial**, tipo “ **menor preço por itens** ”, para a **Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material Permanente** conforme especificações a seguir.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente novo com as seguintes especificações conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	03	UND	Código: 5808 Estetoscópio Infantil Simples em Aço inoxidável.
02	04	UND	Código: 5809 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Adulto. Braçadeira de Velcro, Manguito de Borracha e Pêra de Látex.
03	01	UND	Código: 4607 Compressor de Ar Odontológico. Cor Branco Isento de Óleo, Capacidade de no Mínimo 60 Litros e Potência 2HP, 220 V, Garantia de 1 Ano.
04	02	UND	Código: 5813 Seladora Manual de Mesa. Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.
05	02	UND	Código: 5814 Autoclave Horizontal Digital de Mesa. Capacidade mínima de 60 e máxima de até 75 litros, Câmaras de Esterilização em Aço Inox, Tensão 220 V, Registrado na ANVISA e Garantia de 2 Anos.
06	01	UND	Código: 5818 Aparelho Para Raio X Odontológico. Instalação Coluna Móvel, Capacidade de no mínimo 70 kvp e 7 m A, Ponto focal 0,8 x 0,8 mm, Comando disparador digital Micro processado, Movimentos precisos com Giro Horizontal Livre 360°, Rodízios Com Travas, Estrutura de Aço Tubular, blindagem interna do cabeçote em chumbo, Tensão 220 V.
07	01	UND	Código: 5819 Carro Para Curativos. Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.
08	05	UND	Código: 5820 Escada Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.

09	03	UND	Código: 5821 Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.
10	01	UND	Código: 5822 Carro Para Material de Limpeza. Confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremedor 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop liquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil, na cor verde.
11	01	UND	Código: 5825 Carro Maca Com Grade, Suporte Para Soro, Estofado e Pneus Maciços. Leito confeccionado em chapa de aço com regulagem na cabeceira, estrutura tubular em aço, pés c/ rodízios de 4 polegadas, sendo 2 c/ freio, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensão mínima de 1,85 x 0,55 x 0,80 m.
12	01	UND	Código: 5853 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.
13	03	UND	Código: 5854 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Infantil. Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.
14	01	UND	Código: 5826 Suporte Para Soro. Em tubo redondo de aço inoxidável, Altura regulável, capacidade para 3 frascos.
15	03	UND	Código: 3124 Estetoscópio. Para Adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, pêra e válvula de deflação.
16	01	UND	Código: 5827 Cadeira de Rodas Para Obeso. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.
17	01	UND	Código: 5829 Cadeira de Rodas Infantil. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 65cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.

18	01	UND	<p>Código: 5834</p> <p>Cadeira de Rodas Para Adulto. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 90 quilos, suporte para soro, cor preta.</p>
19	02	UND	<p>Código: 5835</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Infantil. Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 220 V, cor branca.</p>
20	02	UND	<p>Código: 5836</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.</p>
21	01	UND	<p>Código: 5837</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto Obeso. Capacidade de pesagem de até 300 kg, display de no mínimo 6 dígitos antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 400 x 500 mm, tensão 220 V, cor branco.</p>
22	01	UND	<p>Código: 5841</p> <p>Desfibrilador Automático Externo. Aparelho com facilidade de operação, com os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia. Clinicamente avançado, leve, compacto e fácil de usar. Comandos audíveis em português e visual passo a passo guiam o usuário através do processo de resgate, desde pessoas com treinamento básico até profissionais de saúde, projetado de modo que qualquer pessoa, em qualquer lugar, a qualquer hora, possa salvar uma vida. Deve ser resistente a quedas, vibrações, água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e IMMETRO IP55 ou superior. Estar adequado para uso em adultos e crianças a partir de um ano de idade, através de uso de pás. Utilização forma de ondas Bifásicas. Carga mínima regulável de 1 à 200 joules ajustáveis através de teclas. Pás com a bateria integrada garantido sempre o equipamento pronto para uso. Bateria de lítio com capacidade de no mínimo para 30 choques. Metrônomo interno integrado que auxilia o usuário na compressão do ritmo da RCP Reanimação Córdio Pulmonar do peito e os eventos são gravados com a data, hora, registro de duração do ECG Eletro Córdio Grama, informações de choques e os intervalos reanimação pulmonar cardíaca RPC. Ter uma classificação mínima de IP56 e o 300P. Memória interna com capacidade mínima de 45 minutos de ECG e conexão com USB, Possuir marca CE, Certificação FDA, IMMETRO e Ter Registro na ANVISA, Bi volt 110/220.</p>

23	01	UND	Código: 5846 Braçadeira Para Injeção. Altura regulável e Confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo 3/4 e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16 m.
24	01	UND	Código: 5847 Óxímetro de Pulso Portátil. Sem curva plestatométrica, built-in bateria recarregável e carregador tipo assento, tecnologia digital sensor de SpO2, números em LED, dispositivo conexão PC, estar apropriado para adultos, crianças e neonatos, taxa de pulso faixa de medição mínimo 30bpm-250bpm, resolução 1bpm precisão mais ou menos 2bpm.
25	01	UND	Código: 2330 Otoscópio. Composto de no mínimo 3 espelhos reutilizáveis de encaixe metálico com trava, iluminação com lâmpada 2,5 V, bateria convencional, Lente removível tipo lupa com aumento de mínimo 4x, cabo metálico com acabamento fosco para 2 pilhas, tamanho mínimo de 3,5 a 4,5 mm. 1 estojo para acondicionamento.
26	02	UND	Código: 4679 Negatoscópio. Para visualização de diagnósticos de imagens, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescente de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm.
27	01	UND	Código: 4678 Detector Fetal. Portátil, Faixa de medida do BCF mínimo de 40 a 230 batidas por minuto, ausculta de batimento cardíacos fetal a partir da 10ª semana, saída para fone de ouvido, acompanha fone de ouvido frequência mínima de 2,00 à 2.25 MHz, estojo de couro sintético, alimentação com 2 baterias de 9 v, ciclagem de mínima de 6.000 a 60.000. LED indicador de bateria, dimensão mínimas de 85x45x190 mm.
28	01	UND	Código: 5848 Mesa de Mayo. Utensílio para instrumental cirúrgico, confeccionado em tubo de inox de no mínimo 1" x 1,2 mm, altura regulável com bandejas de inox, pés com 5 rodízios, bandeja principal de no mínimo 0,48 x 0,32 m e bandeja secundaria de no mínimo 0,30 x 0,20 x 04 m, todas de inox.
29	02	UND	Código: 5849 Lanterna Clínica. Utensílio confeccionado em alumínio metálico de LED, com iluminação de no mínimo 2,2 V, alimentação através de 2 pilhas AAA,
30	01	UND	Código: 4677 Nebulizador. Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascarar macias de silicone, bi volt 110/220.
31	01	UND	Código: 4680 Foco Refletor Clínico. Refletor clínico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110/220 V.
32	01	UND	Código: 5850 Laringoscópio Adulto. Composto com 3 laminas cromadas, cabo metálico para 2 pilhas. Laminas de no mínimo nº 1 70 mm, nº 2 78 mm e nº 3 108 mm, com perfeito encaixe das roscas, lâmpadas de alta performance, foco centrado, boa visualização. Uma bolsa de nylon.

33	01	UND	Código: 5852 Caixa Para Desinfecção de Limas Endodônticas. Com capacidade mínima de 108 limas.
----	----	-----	--

Observação: Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 1 (um) ano de garantia e estar registrado na ANVISA.

2.2. PRAZO DE ENTREGA:

2.2.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação é dia **15 DIAS** após emissão da ordem de compra.

2.3. LOCAL DE ENTREGA:

2.3.1. O material deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA/SC** – Rua João Morelli, 66 – Centro – BOTUVERA - SC. ou local indicado pela Secretaria de Saúde do Município, mediante ordem de compra.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.1. A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2.2. Não poderão participar pessoas físicas.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Não será permitida a apresentação de proposta por um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”**:

4.1.1. Os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues no endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.1.1.1. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de BOTUVERA.

4.1.1.2. **DATA:** 30/04/2014

4.1.1.3. **HORÁRIO:** 09:00 horas.

4.1.2. A Sessão de Abertura dos envelopes acontecerá no dia, horário e local especificado abaixo:

4.1.2.1. **LOCAL:** Sala de LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de BOTUVERA.

4.1.2.2. **DATA:** 30/04/2014.

4.1.2.3. **HORÁRIO:** 09:00 horas.

4.2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.2.1. Os envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e indicar em sua parte externa e frontal, preferencialmente os seguintes dizeres:

4.2.1.1. No envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS:**

<p>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA / FUNDO DA SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201 Pregão Presencial Nº 11/2014 EMPRESA PROPONENTE: _____ C.N.P.J.: _____ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____</p>

4.2.1.2. No envelope de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

<p>ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ / FUNDO DA SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201 Pregão Presencial Nº 11/2014 EMPRESA PROPONENTE: _____ C.N.P.J.: _____ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____</p>
--

4.3. A Prefeitura Municipal de BOTUVERÁ, **não se responsabilizará** por envelopes de “**Credenciamento**”, “**Proposta de Preços**” e “**Documentos de Habilitação**” que não forem entregues no Departamento de Compras (setor de Licitações/Pregoeiro), no local, e até a data e horário definidos nos itens 4.1.1.1., 4.1.1.2 e 4.1.1.3.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, cada licitante far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, (**conforme modelo do Anexo III – Carta de Credenciamento**) que terá poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive responder diligências formuladas pelo Pregoeiro.

5.1.1. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

5.2. Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

5.3. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) Instrumento de mandato público;

b) Instrumento de mandato particular, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, com firma reconhecida em cartório, Neste caso deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Documento de constituição da empresa em vigor, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor.

5.4. Considerando que o credenciamento ocorre em fase preliminar à habilitação das empresas, deverão os representantes portar **em mãos** a documentação prevista no subitem 5.3 deste instrumento.

5.5. Deverá ser ainda entregue, **OBIGATORIAMENTE**, juntamente com o credenciamento ou dentro de envelope de proposta comercial, declaração emitida pelo proponente na qual afirma estar ciente das normas contidas neste Edital e que atende todos os requisitos de comprovação de habilitação solicitados no item 7 deste Edital. **A declaração deverá elaborada, conforme o modelo Anexo I deste edital**

5.6. MICRO EMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.6.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão credenciar-se e apresentar **FORA** do envelope a **Certidão Simplificada**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante, para comprovação de sua condição. **Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta dias).**

6. PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em Língua Portuguesa (**conforme Anexo V – Proposta de Preço**), com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município de BOTUVERÁ ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e, deverão constar:

6.1.1. Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax, se houver da empresa proponente;

6.1.2. Preço do objeto, em moeda nacional, em algarismo, **com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

6.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.4. Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5. A proposta deverá indicar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação do item.

6.1.6. Deverá acompanhar a proposta, folder, impressos, catálogos ou afins, que constem as especificações dos produtos cotados.

6.1.6.1 Casos as especificações não estejam contidas na proposta, folder, impressos, catálogos ou afins, deverá a licitante anexar a proposta um memorial descritivo das especificações do produto ora licitado para que um item complete o outro.

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma cotação para o item no objeto desta licitação.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova da inscrição da empresa no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**.

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, sendo a Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da União;

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do estado sede da empresa licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do município sede da empresa licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF**;

7.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – CND INSS**;

7.2.7. Prova de regularidade **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011)**.

7.3. Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme Anexo II do edital.

7.4. OBSERVAÇÕES:

7.4.1. As certidões que não indicarem o prazo de validade, deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (Trinta) dias antes da data de recebimento das propostas.

7.4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.3. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

8. SESSÃO DE ABERTURA:

8.1. Após o recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao credenciamento das empresas.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS:

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.1.1. Os lances verbais deverão ser dados considerando o valor unitário do item do objeto.

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, quando não houver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2.1. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2.1.1. Entende-se por empate, na situação prevista no item 8.3.2.1 deste edital, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2.2. Para efeito do disposto no item 8.3.2.1 deste edital, permanecendo a situação de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, usando o direito de preferência de contratação, observado a situação de empate prevista no item 8.3.2.1.1 deste edital, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

I. A nova proposta prevista na alínea "a" deste item, deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.2.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3.2.1.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.3.2.1.1 deste edital, o objeto

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.2.4. O disposto no item 8.3.2.1.1 deste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e, na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. JULGAMENTO:

8.4.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para obter melhores condições.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.4.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4.3. O disposto nos itens 8.4.4.1 e 8.4.4.2 deste edital tem validade, somente, para os documentos relativos à regularidade fiscal da empresa, não se estendendo o direito aos demais documentos que por ventura sejam exigidos para a comprovação de habilitação da empresa licitante.

8.4.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.4.4.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

8.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de “**HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta técnica.

10.2.1. Entende-se por **EMPRESA LICITANTE**, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.

10.3. A Administração julgará e responderá às impugnações em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 114, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados, por escrito, até ao segundo dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes do Pregão, que poderão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras ou encaminhadas através do Fax: **(47) 3359-1170** ou através do e-mail: compras@botuver.sc.gov.br / vilimar@botuvera.sc.gov.br /

licitacao@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse do Município de BOTUVERA, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14. CONTRATO:

14.1. A licitante vencedora poderá assinar o termo de contrato, com o CONTRATANTE (**caso a compra seja parcelado**), no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena de ser facultado o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTES DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FONTES DE RECURSOS:

14.1.1. Os recursos para a aquisição do objeto desta licitação, estão previstos na Lei Orçamentária do exercício de 2014, com as seguintes fontes e dotação:

CÓDIGO – 3 e 50

00011- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00010 - SAÚDE
00301- ATENÇÃO BÁSICA
00090- AÇÕES GERAIS DA SAÚDE
2.0000030- MANUTENÇÃO F DAS UIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.4.4.9.0.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas – Código -3 e 50
01231 – Transferências de Convênios da Saúde - União

14.1.2 – Observação: O valor estimado de desembolso do presente pregão presencial é de até R\$-47.170,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta reais), os recursos são oriundos do Ministério da Saúde referente a proposta nº 11960.753000/113-04

14.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até **10 DIAS APÓS ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS** da presente licitação e da **NOTA FISCAL**, com a devida vistoria realizada por servidor responsável, comprovando a conformidade da entrega.

14.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

14.3. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do

banco e agência.

15. PENALIDADES:

15.1. As licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou recusa de executar o serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de BOTUVERA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caso existir, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

15.2.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.2.2. multas;

15.2.3. rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao Município de BOTUVERA por perdas e danos;

15.2.4. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de BOTUVERA;

15.2.5. indenização ao Município de BOTUVERA da diferença de custo para contratação de outro licitante;

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.3. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso da entrega.

15.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

16.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3. Será concedido vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do bem

ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedados a juntada de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de proposta ou de habilitação.

16.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse do Município de BOTUVERA, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Prefeitura Municipal de BOTUVERA, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8. Se, por qualquer motivo, não houver expediente na Prefeitura Municipal de BOTUVERA nas datas previstas para entrega e/ou abertura dos envelopes das propostas, como também dos prazos de recursos, estas ficarão automaticamente prorrogadas para o dia seguinte de expediente normal.

17. FORO:

17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Brusque/SC.

18. CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS:

18.1. A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de BOTUVERA, no horário das 8:00h às 11:30h ou das 14:00h às 17:00h, em todos os dias úteis.

18.2. Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através dos telefones **(47) 3359-1170** ou pelo e-mail: compras@botuvera.sc.gov.br / vilimar@botuvera.sc.gov.br / licitacao@botuvera.sc.gov.br / www.botuvera.sc.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de BOTUVERA.

18.3. As consultas serão encaminhadas por escrito, assinada pelo representante legal da consulente, endereçada à Comissão da Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura dos envelopes.

18.4. As consultas serão respondidas pela Comissão de Licitação ou pela autoridade competente, via fax ou carta, a todos os interessados.

19. ANEXOS:

19.1. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de ciência das normas do edital;

Anexo II – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Orçamento dos itens objeto do presente edital;

Anexo V – Proposta de Preços.

Botuverá/SC, 15 de Abril de 2014.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201

Editais De Pregão Presencial Nº 11/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no C.N.P.J. sob nº,
ciente das normas do Edital, declara sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de
comprovação para habilitação do Processo Licitatório nº 20/201 - Pregão Presencial nº 11/2014
promovido pela Prefeitura Municipal de BOTUVERA.

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

Cargo

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201

Editais De Pregão Presencial Nº 11/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Referente: Processo Licitatório nº 20/201
Edital de Pregão Presencial nº 11/2014

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201

Editais De Pregão Presencial Nº 11/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de BOTUVERA/SC, processo licitatório nº 20/201, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 11/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201
Edital De Pregão Presencial Nº 11/2014

TERMO DE REFERENCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO DO
OBJETO DO PRESENTE EDITAL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR/UNIT	VLR/TOTAL
01	03	UND	Código: 5808 Estetoscópio Infantil Simples em Aço inoxidável.	60,00	180,00
02	04	UND	Código: 5809 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Adulto. Braçadeira de Velcro, Manguito de Borracha e Pêra de Látex.	50,00	200,00
03	01	UND	Código: 4607 Compressor de Ar Odontológico. Cor Branco Isento de Óleo, Capacidade de no Mínimo 60 Litros e Potência 2HP, 220 V, Garantia de 1 Ano.	2.500,00	2.500,00
04	02	UND	Código: 5813 Seladora Manual de Mesa. Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.	600,00	1.200,00
05	02	UND	Código: 5814 Autoclave Horizontal Digital de Mesa. Capacidade mínima de 60 e máxima de até 75 litros, Câmaras de Esterilização em Aço Inox, Tensão 220 V, Registrado na ANVISA e Garantia de 2 Anos.	6.500,00	13.000,00
06	01	UND	Código: 5818 Aparelho Para Raio X Odontológico. Instalação Coluna Móvel, Capacidade de no mínimo 70 kvp e 7 m A, Ponto focal 0,8 x 0,8 mm, Comando disparador digital Micro processado, Movimentos precisos com Giro Horizontal Livre 360°, Rodízios Com Travas, Estrutura de Aço Tubular, blindagem interna do cabeçote em chumbo, Tensão 220 V.	3.390,00	3.390,00
07	01	UND	Código: 5819 Carro Para Curativos. Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.	700,00	700,00
08	05	UND	Código: 5820 Escada Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	200,00	1.000,00

09	03	UND	Código: 5821 Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.	200,00	600,00
10	01	UND	Código: 5822 Carro Para Material de Limpeza. Confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremedor 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop liquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil, na cor verde.	900,00	900,00
11	01	UND	Código: 5825 Carro Maca Com Grade, Suporte Para Soro, Estofado e Pneus Maciços. Leito confeccionado em chapa de aço com regulagem na cabeceira, estrutura tubular em aço, pés c/ rodízios de 4 polegadas, sendo 2 c/ freio, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensão mínima de 1,85 x 0,55 x 0,80 m.	1.000,00	1.000,00
12	01	UND	Código: 5853 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.	100,00	100,00
13	03	UND	Código: 5854 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Infantil. Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.	60,00	180,00
14	01	UND	Código: 5826 Suporte Para Soro. Em tubo redondo de aço inoxidável, Altura regulável, capacidade para 3 frascos.	250,00	250,00
15	03	UND	Código: 3124 Estetoscópio. Para Adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, pêra e válvula de deflação.	80,00	240,00
16	01	UND	Código: 5827 Cadeira de Rodas Para Obeso. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm,	1.500,00	1.500,00

			capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.		
17	01	UND	<p>Código: 5829</p> <p>Cadeira de Rodas Infantil. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 650cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.</p>	1.000,00	1.000,00
18	01	UND	<p>Código: 5834</p> <p>Cadeira de Rodas Para Adulto. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 90 quilos, suporte para soro, cor preta.</p>	1.200,00	1.200,00
19	02	UND	<p>Código: 5835</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Infantil. Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 220 V, cor branca.</p>	855,00	1.710,00
20	02	UND	<p>Código: 5836</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.</p>	1.000,00	1.000,00

21	01	UND	<p>Código: 5837</p> <p>Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto Obeso. Capacidade de pesagem de até 300 kg, display de no mínimo 6 dígitos antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 400 x0500 mm, tensão 220 V, cor branco.</p>	1.500,00	1.500,00
22	01	UND	<p>Código: 5841</p> <p>Desfibrilador Automático Externo. Aparelho com facilidade de operação, com os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia. Clinicamente avançado, leve, compacto e fácil de usar. Comandos audíveis em português e visual passo a passo guiam o usuário através do processo de resgate, desde pessoas com treinamento básico até profissionais de saúde, projetado de modo que qualquer pessoa, em qualquer lugar, a qualquer hora, possa salvar uma vida. Deve ser resistente a quedas, vibrações, água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e IMMETRO IP55 ou superior. Estar adequado para uso em adultos e crianças a partir de um ano de idade, através de uso de pás. Utilização forma de ondas Bifásicas. Carga mínima regulável de 1 à 200 joules ajustáveis através de teclas. Pás com a bateria integrada garantido sempre o equipamento pronto para uso. Bateria de lítio com capacidade de no mínimo para 30 choques. Metrônomo interno integrado que auxilia o usuário na compressão do ritmo da RCP Reanimação Cárdio Pulmonar do peito e os eventos são gravados com a data, hora, registro de duração do ECG Eletro Cárdio Grama, informações de choques e os intervalos reanimação pulmonar cardíaca RPC. Ter uma classificação mínima de IP56 e o 300P. Memória interna com capacidade mínima de 45 minutos de ECG e conexão com USB, Possuir marca CE, Certificação FDA, IMMETRO e Ter Registro na ANVISA, Bi volt 110/220.</p>	8.000,00	8.000,00
23	01	UND	<p>Código: 5846</p> <p>Braçadeira Para Injeção. Altura regulável e Confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo ¾ e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16 m.</p>	150,00	150,00
24	01	UND	<p>Código: 5847</p> <p>Óxímetro de Pulso Portátil. Sem curva plestimatográfica, built-in bateria recarregável e carregador tipo assento, tecnologia digital sensor de SpO2, números em LED, dispositivo conexão PC, estar apropriado para adultos, crianças e neonatos, taxa de pulso faixa de medição</p>	1.000,00	1.000,00

			mínimo 30bpm-250bpm, resolução 1bpm precisão mais ou menos 2bpm.		
25	01	UND	Código: 2330 Otoscópio. Composto de no mínimo 3 especulos reutilizáveis de encaixe metálico com trava, iluminação com lâmpada 2,5 V, bateria convencional, Lente removível tipo lupa com aumento de mínimo 4x, cabo metálico com acabamento fosco para 2 pilhas, tamanho mínimo de 3,5 a 4,5 mm. 1 estojo para acondicionamento.	250,00	250,00
26	02	UND	Código: 4679 Negatoscópio. Para visualização de diagnósticos de imagens, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescente de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm.	550,00	1.100,00
27	01	UND	Código: 4678 Detector Fetal. Portátil, Faixa de medida do BCF mínimo de 40 a 230 batidas por minuto, ausculta de batimento cardíacos fetal a partir da 10ª semana, saída para fone de ouvido, acompanha fone de ouvido frequência mínima de 2,00 à 2.25 MHz, estojo de couro sintético, alimentação com 2 baterias de 9 v, ciclagem de mínima de 6.000 a 60.000. LED indicador de bateria, dimensão mínimas de 85x45x190 mm.	550,00	550,00
28	01	ND	Código: 5848 Mesa de Mayo. Utensílio para instrumental cirúrgico, confeccionado em tubo de inox de no mínimo 1" x 1,2 mm, altura regulável com bandejas de inox, pés com 5 rodízios, bandeja principal de no mínimo 0,48 x 0,32 m e bandeja secundaria de no mínimo 0,30 x 0,20 x 04 m, todas de inox.	450,00	450,00
29	02	UND	Código: 5849 Lanterna Clínica. Utensílio confeccionado em alumínio metálico de LED, com iluminação de no mínimo 2,2 V, alimentação através de 2 pilhas AAA.	60,00	120,00
30	01	UND	Código: 4677 Nebulizador. Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascaras macias de silicone, bi volt 110/220.	200,00	200,00
31	01	UND	Código: 4680 Foco Refletor Clínico. Refletor clinico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110/220 V.	600,00	600,00

32	01	UND	Código: 5850 Laringoscópio Adulto. Composto com 3 laminas cromadas, cabo metálico para 2 pilhas. Laminas de no mínimo nº 1 70 mm, nº 2 78 mm e nº 3 108 mm, com perfeito encaixe das roscas, lâmpadas de alta performance, foco centrado, boa visualização. Uma bolsa de nylon.	300,00	300,00
33	01	UND	Código: 5852 Caixa Para Desinfecção de Limas Endodônticas. Com capacidade mínima de 108 limas.	100,00	100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

DOS ITENS ORÇADO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É DE: R\$-47.170,00 (quarenta e sete mil cento e setenta reais).

Botuverá-SC, 15 de Abril de 2014

Vilimar Fischer
Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

1. A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/201, Pregão Presencial nº 11/2014** os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

2. Concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e ainda declaramos que esta proposta tem validade até 60 (sessenta) dias.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR/UNIT	VLR/TOTAL
01	03	UND	Código: 5808 Estetoscópio Infantil Simples em Aço inoxidável.			
02	04	UND	Código: 5809 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Adulto. Braçadeira de Velcro, Manguito de Borracha e Pêra de Látex.			
03	01	UND	Código: 4607 Compressor de Ar Odontológico. Cor Branco Isento de Óleo, Capacidade de no Mínimo 60 Litros e Potência 2HP, 220 V, Garantia de 1 Ano.			
04	02	UND	Código: 5813 Seladora Manual de Mesa. Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.			

05	02	UND	Código: 5814 Autoclave Horizontal Digital de Mesa. Capacidade mínima de 60 e máxima de até 75 litros, Câmaras de Esterilização em Aço Inox, Tensão 220 V, Registrado na ANVISA e Garantia de 2 Anos.			
06	01	UND	Código: 5818 Aparelho Para Raio X Odontológico. Instalação Coluna Móvel, Capacidade de no mínimo 70 kvp e 7 m A, Ponto focal 0,8 x 0,8 mm, Comando disparador digital Micro processado, Movimentos precisos com Giro Horizontal Livre 360°, Rodízios Com Travas, Estrutura de Aço Tubular, blindagem interna do cabeçote em chumbo, Tensão 220 V.			
07	01	UND	Código: 5819 Carro Para Curativos. Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.			
08	05	UND	Código: 5820 Escada Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.			
09	03	UND	Código: 5821 Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.			
10	01	UND	Código: 5822 Carro Para Material de Limpeza. Confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremedor 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop liquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil, na cor verde.			

11	01	UND	Código: 5825 Carro Maca Com Grade, Suporte Para Soro, Estofado e Pneus Maciços. Leito confeccionado em chapa de aço com regulagem na cabeceira, estrutura tubular em aço, pés c/ rodízios de 4 polegadas, sendo 2 c/ freio, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensão mínima de 1,85 x 0,55 x 0,80 m.			
12	01	UND	Código: 5853 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.			
13	03	UND	Código: 5854 Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Infantil. Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou PVC.			
14	01	UND	Código: 5826 Suporte Para Soro. Em tubo redondo de aço inoxidável, Altura regulável, capacidade para 3 frascos.			
15	03	UND	Código: 3124 Estetoscópio. Para Adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, pêra e válvula de deflação.			
16	01	UND	Código: 5827 Cadeira de Rodas Para Obeso. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm,			

			profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.			
17	01	UND	<p>Código: 5829</p> <p>Cadeira de Rodas Infantil. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 650cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.</p>			
18	01	UND	<p>Código: 5834</p> <p>Cadeira de Rodas Para Adulto. Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total</p>			

			aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 90 quilos, suporte para soro, cor preta.			
19	02	UND	Código: 5835 Balança Eletrônica Digital Antropométrica Infantil. Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 220 V, cor branca.			
20	02	UND	Código: 5836 Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.			
21	01	UND	Código: 5837 Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto Obeso. Capacidade de pesagem de até 300 kg, display de no mínimo 6 dígitos antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 400 x0500 mm, tensão 220 V, cor branco.			
22	01	UND	Código: 5841 Desfibrilador Automático Externo. Aparelho com facilidade de operação, com os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia. Clinicamente avançado, leve, compacto e fácil de usar. Comandos audíveis em português e visual passo a passo guiam o usuário através do processo de resgate, desde pessoas com treinamento básico até profissionais de saúde, projetado de modo que qualquer pessoa, em qualquer lugar, a qualquer hora, possa salvar uma vida. Deve ser resistente a quedas, vibrações, água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e IMMETRO IP55 ou superior. Estar adequado para uso em adultos e			

			crianças a partir de um ano de idade, através de uso de pás. Utilização forma de ondas Bifásicas. Carga mínima regulável de 1 à 200 joules ajustáveis através de teclas. Pás com a bateria integrada garantido sempre o equipamento pronto para uso. Bateria de lítio com capacidade de no mínimo para 30 choques. Metrônomo interno integrado que auxilia o usuário na compressão do ritmo da RCP Reanimação Cárdio Pulmonar do peito e os eventos são gravados com a data, hora, registro de duração do ECG Eletro Cárdio Grama, informações de choques e os intervalos reanimação pulmonar cardíaca RPC. Ter uma classificação mínima de IP56 e o 300P. Memória interna com capacidade mínima de 45 minutos de ECG e conexão com USB, Possuir marca CE, Certificação FDA, IMMETRO e Ter Registro na ANVISA, Bi volt 110/220.			
23	01	UND	Código: 5846 Braçadeira Para Injeção. Altura regulável e Confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo 3/4 e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16 m.			
24	01	UND	Código: 5847 Óxímetro de Pulso Portátil. Sem curva plestimatográfica, built-in bateria recarregável e carregador tipo assento, tecnologia digital sensor de SpO2, números em LED, dispositivo conexão PC, estar apropriado para adultos, crianças e neonatos, taxa de pulso faixa de medição mínimo 30bpm-250bpm, resolução 1bpm precisão mais ou menos 2bpm.			
25	01	UND	Código: 2330 Otoscópio. Composto de no mínimo 3 espelhos reutilizáveis de encaixe metálico com trava, iluminação com lâmpada 2,5 V, bateria convencional, Lente removível tipo lupa com aumento de mínimo 4x, cabo metálico com acabamento fosco para 2 pilhas, tamanho mínimo de 3,5 a 4,5 mm. 1 estojo para acondicionamento.			

26	02	UND	<p>Código: 4679</p> <p>Negatoscópio. Para visualização de diagnósticos de imagens, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescente de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm</p>			
27	01	UND	<p>Código: 4678</p> <p>Detector Fetal. Portátil, Faixa de medida do BCF mínimo de 40 a 230 batidas por minuto, ausculta de batimento cardíacos fetal a partir da 10ª semana, saída para fone de ouvido, acompanha fone de ouvido frequência mínima de 2,00 à 2.25 MHz, estojo de couro sintético, alimentação com 2 baterias de 9 v, ciclagem de mínima de 6.000 a 60.000. LED indicador de bateria, dimensão mínimas de 85x45x190 mm.</p>			
28	01	UND	<p>Código: 5848</p> <p>Mesa de Mayo. Utensílio para instrumental cirúrgico, confeccionado em tubo de inox de no mínimo 1" x 1,2 mm, altura regulável com bandejas de inox, pés com 5 rodízios, bandeja principal de no mínimo 0,48 x 0,32 m e bandeja secundaria de no mínimo 0,30 x 0,20 x 04 m, todas de inox.</p>			
29	02	UND	<p>Código: 5849</p> <p>Lanterna Clínica. Utensílio confeccionado em alumínio metálico de LED, com iluminação de no mínimo 2,2 V, alimentação através de 2 pilhas AAA.</p>			
30	01	UND	<p>Código: 4677</p> <p>Nebulizador. Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascarar macias de silicone, bi volt 110/220.</p>			

31	01	UND	Código: 4680 Foco Refletor Clínico. Refletor clínico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110/220 V.			
32	01	UND	Código: 5850 Laringoscópio Adulto. Composto com 3 laminas cromadas, cabo metálico para 2 pilhas. Laminas de no mínimo nº 1 70 mm, nº 2 78 mm e nº 3 108 mm, com perfeito encaixe das roscas, lâmpadas de alta performance, foco centrado, boa visualização. Uma bolsa de nylon.			
33	01	UND	Código: 5852 Caixa Para Desinfecção de Limas Endodônticas. Com capacidade mínima de 108 limas.			

PROPOSTA: _____

OBSERVAÇÃO: Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 1 (um) ano de garantia e ter o registro na ANVISA.

4. Declaramos que na elaboração da nossa proposta foram observadas todas as especificações contidas neste processo licitatório, não havendo, qualquer vantagem ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, tampouco previstos no Edital de licitação e à disposição de todos os licitantes, bem como se encontra inclusas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias a entrega dos bens ou realização dos serviços e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, fretes, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais,

5. Os dados de identificação de nossa empresa são os seguintes:

Nome: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nº Conta Corrente: _____ Nº da Agência: _____ / Banco: _____

Local e data: _____ / _____ / _____

(Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal (s) da licitante)

Carimbo CNPJ